



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 029/2023

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 28/12/2023 a 08/01/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Arquiva Proposições que não sofreram aprovação em Plenário no ano de 2023.

MAURO MATIAS MARCELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR as matérias abaixo relacionadas, devido às mesmas não terem sido aprovadas pelo Plenário da Câmara Municipal em tempo hábil, dentro do Período Legislativo do corrente ano:

* PROJETO DE LEI Nº 061/2023 – REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTÃO, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

* PROJETO DE LEI Nº 062/2022 – CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE INSTITUIU O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI E DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO / RS
Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três

Mauro Matias Marcello,
Presidente Legislativo